



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Praça Barão do Rio Branco, 30 - Bairro Centro - CEP 11010-040 - Santos - SP - www.jfsp.jus.br

EDITAL N° 169/2025 - SANT-07V

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 19.937.778/0001-50, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 5007019-65.2023.4.03.6104, MOVIDA POR UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53

O(A) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA FEDERAL TITULAR/SUBSTITUTO(A) DA 7ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e respectiva Secretaria, tramita o processo de EXECUÇÃO FISCAL N° 5007019-65.2023.4.03.6104, que **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL - CNPJ: 00.394.460/0216-53** move contra **SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 19.937.778/0001-50**, referente a execução fiscal da dívida ativa consubstanciada na(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa nº (s) 80 7 23 025229-81, 80 6 23 103361-32, no valor de R\$ 98.506,16 (noventa e oito mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos), atualizado até 07/11/2023.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s), **SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 19.937.778/0001-50**, o(a)(s) qual(is) atualmente se encontra(m) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual fica(m) **CITADO(A)(S)** para pagar o débito principal, devidamente atualizado, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou no mesmo prazo nomear bens à penhora, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se à penhora de tantos de seus bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Praça Barão do Rio Branco n.º 30, 2º andar, centro, em Santos/SP, no horário das 12:00 às 19:00 horas. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. Nos termos do art. 257, inciso IV, do CPC, fica(m) o(a)(s) Executado(a)(s) advertido(a)(s) que, será nomeado curador especial em caso de revelia. **NADA MAIS**. Santos, 07 de maio de 2025. Eu, Renata Quaggio Meirelles, Técnica Judiciária, RF 1316, digitei. E eu, Carla Gleize Pacheco, Diretora de Secretaria, conferi.

JUIZ FEDERAL/SUBSTITUTO(A)

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Quaggio Meirelles, Supervisora, em exercício**, em 08/05/2025, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **11950157** e o código CRC **E021B47A**.

0038351-46.2018.4.03.8001

11950157v2
